CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 02, DE 08 DE MARÇO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 13/2022

Altera a Lei nº 738, de 06 de novembro de 2017, que dispõe sobre limpeza de terrenos baldios no Município de Itapoá e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o parágrafo único do art. 3 - A do Projeto de Lei n. 13, de 04 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3 - A [...]

~~Parágrafo único. A autoridade policial deve encaminhar, para a Secretaria de Meio Ambiente e para a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, o registro fotográfico georreferenciado da situação do imóvel, constando data e hora do registro, endereço e/ou ponto de referência do imóvel.~~

Parágrafo único. Firmado o convênio, caberá à Autoridade Policial o encaminhamento à Secretaria de Meio Ambiente e à Secretaria de Planejamento e Urbanismo o registro fotográfico georreferenciado da situação do imóvel, constando data e hora do registro, endereço e/ou ponto de referência do imóvel. (NR)

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 13, de 04 de março de 2022, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 08 de março de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ausente Izabel Correia Marcondes Presidente [assinado digitalmente]	Ivan Pinto da Luz Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Luiz Martins Junior Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Luiz Martins Junior Presidente [assinado digitalmente]	Ivan Pinto da Luz Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Ausente Izabel Correia Marcondes Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ezequiel de Andrade Presidente [assinado digitalmente]	Ivan Pinto da Luz Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Luiz Martins Junior Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

	Ausente	
Gerson dos Santos Chaves Presidente [assinado digitalmente]	Izabel Correia Marcondes Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Fernando dos Santos Silva Membro [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.